



Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais

# CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2021



**ASSISTÊNCIA SOCIAL:  
DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO,  
COM FINANCIAMENTO PÚBLICO,  
PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES  
E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL**

- **Objetivos do tema:**
  - Reafirmar o papel da Assistência Social como política garantidora de direitos e dar visibilidade a esta contribuição para a sociedade brasileira.
  - Reafirmar a perspectiva do II Plano Decenal de colocar os usuários no centro do debate e do planejamento da política de assistência social.

# Contexto

- Retrocessos normativos e institucionais que ameaçam a assistência social como política pública garantidora de direitos socioassistenciais.
  - Retrocessos na institucionalidade do SUAS.
  - Desfinanciamento federal.
- Redução do papel do Estado na provisão da proteção social não-contributiva e na coordenação das ações nesta área.
  - Desqualificação da assistência social como direito.
  - Redução do papel e das funções protetivas do poder público.
- Comprometimento do pacto federativo e da cooperação nacional na assistência social.
  - Esvaziamento do CNAS e da CIT.
- Situações socioeconômicas e sanitárias que agravaram as condições de desproteção social da população brasileira.
- Articulação da sociedade civil em defesa do SUAS.

# Organização temática

## Baseados no II Plano Decenal:

- **EIXO 1** – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
- **EIXO 2** – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
- **EIXO 3** – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
- **EIXO 4** – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
- **EIXO 5** – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

# Estratégias para o debate

- Estimular a reflexão sobre o contexto e os desafios enfrentados pelos municípios, de modo que as deliberações possam ser próprias para sua realidade.
- Retomar os desafios e perspectivas apontados pelo II Plano Decenal.
- Apresentar questões norteadoras, considerando o tema da Conferência e o Plano Decenal.
- Orientar as Conferências para a definição de propostas prioritárias para a deliberação na Plenária Final.

# O que avaliar?

- A consolidação do SUAS.
- A garantia dos direitos socioassistenciais dos usuários e da proteção social não-contributiva.
- A contribuição da assistência social para a equidade e a para a redução de desigualdades.
- A organização das ofertas (especialmente serviços e benefícios) e sua adequação às necessidades de proteção socioassistencial da população.
- A contribuição da Política de Assistência Social para a melhoria das condições de vida e do empoderamento dos usuários.

## Eixo 1- A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades

- Constituição Federal de 1988:
  - Dignidade humana e cidadania são princípios fundamentais que organizam o Estado brasileiro.
  - Construir uma sociedade livre, justa e solidária, reduzir as desigualdade sociais e promover o bem de todos (sem qualquer tipo de preconceito) são objetivos fundamentais da República.
  - A seguridade social brasileira inclui a assistência social (componente não contributivo).
  - Direitos socioassistenciais devem ser garantidos como dever do Estado.

# Eixo1 – Equidade e justiça social

- Princípio da equidade na assistência social.



Fonte: <https://www.inclutopia.com.br/igualdade-muito-mais-do-que-igualdade/>

- Garantia de direitos socioassistenciais para a promoção de equidade e justiça social – discriminação positiva.
- Articulação com outras políticas (saúde, moradia, educação etc.).



# Eixo 1 - Reflexões

- Há grupos que têm as vulnerabilidades sociais agravadas por condições específicas.
- Renda é uma das garantias da assistência social para enfrentar vulnerabilidades sociais e reduzir desigualdades.
  - Há pessoas que deveriam ter acesso a benefícios (BPC, BF, outros) e não têm.
  - Os valores dos benefícios não atendem às necessidades mínimas dos beneficiários.
- Benefícios eventuais são direito à sobrevivência em condições dignas.
- Há serviços que devem ser ofertados para garantir direitos e promover equidade.

# Eixo 1 - Questões

- Há oferta de serviços, benefícios e programas que garantem os direitos socioassistenciais e promovam equidade? Qual sua qualidade?
- Os resultados da política de assistência social são amplamente conhecidos, seja por potenciais usuários, seja pela sociedade em geral?
- Há articulação entre assistência social saúde e previdência social para a garantia de direitos sociais?
- Qual o impacto das reformas da previdência social e do trabalho na vida dos usuários e na promoção da equidade? Essas reformas tiveram impacto na demanda e na oferta da assistência social?

## EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

- Garantir direitos socioassistenciais exige recursos públicos dos três entes da federação (União, Estados e Municípios).
- Para que os entes federados possam atuar de forma articulada os espaços de pactuação (CIT e CIBs) devem estar fortalecidos e funcionando.
- Desigualdades nas capacidades de financiamento e de gestão dos entes federados impactam a garantia de direitos socioassistenciais.
- O planejamento das ofertas é essencial para garantir os direitos socioassistenciais e isso demanda Vigilância Socioassistencial e instrumentos de planejamento,
- Os custos com as ofertas devem ser partilhados entre os entes federados.

## Eixo 2 - Reflexões

- O pacto federativo e a gestão compartilhada do SUAS estão fragilizados.
- Os parâmetros para o cofinanciamento de serviços, benefício, programas e apoio à gestão no SUAS estão desatualizados.
- Não há delimitação de percentual de recursos orçamentários para a assistência social – discricionariedade dos governos.
- As diversidades e especificidades de públicos e territórios (como o fator amazônico e o semiárido nordestino – inclui parte de MG) não estão consideradas nas normativas atuais de cofinanciamento.
- As receitas e despesas com trabalhadores da assistência social entram nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

## Eixo 2 - Questões

- O padrão de cofinanciamento do SUAS tem sido adequado para garantir ofertas de qualidade, observando as necessidades e especificidades locais e regionais?
- Quais os principais problemas de orçamento e de financiamento enfrentados para efetivar a assistência social?
- Quais estratégias têm sido utilizadas para assegurar recurso para garantir serviços e benefícios?
- A Vigilância Socioassistencial está estruturada e funcionando?
- O planejamento (inclusive diagnósticos) elaborado pela Vigilância Socioassistencial identifica demandas, ofertas e custos?

## EIXO 3 - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

- A gestão do SUAS deve ocorrer de forma democrática (participação e controle social).
- A participação social na gestão do SUAS é direito de todos os envolvidos (usuários, trabalhadores, entidades e gestores) e deve ocorrer a partir do cotidiano, nos territórios.
- Os espaços de participação e de controle social são as conferências, os conselhos, os fóruns, as comissões locais etc.
- Devem ser oferecidas oportunidades de capacitação para a participação e para o exercício do controle social.
- Os governos têm responsabilidades com as entidades de assistência social.
- Os governos devem realizar a gestão do trabalho no SUAS de modo que os resultados reflitam na garantia dos direitos socioassistenciais.

## Eixo 3 - Reflexões

- Há conselhos que têm dificuldades de promover a participação e de cumprir com a função de controle social, inclusive do PBF e do Cadastro Único.
- Há conselhos que não são reconhecidos como espaços políticos do SUAS.
- A sociedade, em geral, não conhece os conselhos e, muito menos, suas funções.
- Há pessoas e autoridades que consideram os conselhos desnecessários, alegando que dificultam a tomada de decisões ou que não têm autoridade para tomá-las.
- Necessidade de articulação entre conselhos (educação, saúde, defesa de direitos) para garantir direitos sociais e dignidade humana.
- Importância de capacitação permanente para fortalecer conselheiros nas suas funções de participação e de controle social.

## Eixo 3 - Questões

- Como está a participação dos usuários em fóruns, conselhos etc.? E dos demais segmentos?
- Quais as dificuldades enfrentadas pelos conselheiros para exercer a função de controle social?
- As unidades do SUAS (CRAS, CREAS, Centro Pop, entidades...) promovem participação e controle social?
- Existem estratégias para garantir a participação de usuários nos conselhos? Quais? Elas têm dado bons resultados?
- Existem estratégias para garantir a participação de trabalhadores nos conselhos? Quais? Elas têm dado bons resultados?



## EIXO 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social

- A gestão da política de assistência social é essencial para a garantia dos direitos socioassistenciais e de ofertas que afiancem as seguranças socioassistenciais.
- A gestão da política de assistência social deve assegurar a integralidade da atenção (integração entre níveis de proteção e entre serviços, benefícios, transferência de renda, programas).
- A Vigilância Socioassistencial, o Cadastro Único e os Programas são estratégicos para garantir a articulação e a integração.
- As ofertas do SUAS, para que garantam direitos, devem ter qualidade.
- Os resultados da política de assistência social e seu impacto na vida dos usuários devem ser divulgados.

## Eixo 4 - Reflexões

- Nem sempre a Vigilância Socioassistencial está instituída e em funcionamento e isso dificulta o reconhecimento e a localização das vulnerabilidades e dos riscos nos territórios, comprometendo as ofertas.
- Há lugares em que as relações entre o SUAS e o Sistema de Justiça e o Sistema de Garantia de Direitos não seguem parâmetros, fluxos e protocolos, permanecendo as interações pessoais.
- Há dificuldades para que haja integração do SUAS com demais políticas que possam, juntas, reduzir desigualdades e violências.
- Há dificuldades para integrar serviços, benefícios, transferência de renda e programas, bem como os níveis de proteção.
- Há serviços de acolhimento em desacordo com as normativas do SUAS.

## Eixo 4 - Questões

- Os serviços e benefícios socioassistenciais têm chegado a quem precisa? Há desafios para que isso ocorra? Se sim, quais?
- Os serviços e benefícios, bem como os níveis de proteção estão integrados?
- As ações da assistência social estão contribuindo para reduzir as desigualdades de acesso à educação e ao trabalho? Quem está sendo beneficiado?
- As ações da assistência social estão contribuindo para reduzir as desigualdades de gênero, étnico-raciais, outras?
- As ações da assistência social estão contribuindo para reduzir a violência contra grupos estruturalmente mais vulneráveis (mulheres, crianças / adolescentes, pessoas com deficiência, comunidades tradicionais etc.)?

## Eixo 4 - Questões

- Os cuidadores de idosos e de pessoas com deficiência têm sido atendidos?
- A assistência social tem feito planejamento considerando o envelhecimento populacional?
- Como está sendo feito o monitoramento e a avaliação das ações socioassistenciais? Os resultados têm sido divulgados?
- As famílias do PBF em descumprimento de condicionalidades têm sido acompanhadas? E qual o resultado?
- O CadÚnico tem sido utilizado para promover o acesso e a qualificação dos serviços socioassistenciais?
- As instâncias de pactuação do SUAS estão fortalecidas e funcionando?

## EIXO 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

- A assistência social tem responsabilidades institucionais antes, durante e após as situações de emergência e calamidade pública.
- Os três entes federados devem atuar nessas situações, conforme as especificidades e competências que constam nas normativas do SUAS e conforme o nível do dano (Lei 12.608/2012; Instrução Normativa nº2/2016 - MI).
- Serviço de Proteção em Situações de Emergência e Calamidade Pública: planejamento das ações, preparo das equipes.
- “Diretrizes para a atuação da política de assistência social em contextos de emergência socioassistencial” (governo federal).
- “Caderno de Orientações – atuação socioassistencial em contextos de emergência e calamidade pública” (governo estadual).

## Eixo 5 - Reflexões

- As situações de emergência e de calamidade associadas a desastres naturais ou socialmente construídos se multiplicaram nos últimos anos e devem continuar aumentando (crises climática, sanitária, social, dentre outros); COVID-19.
- Em Minas Gerais, os riscos de situações de emergência e calamidade pública são muito expressivos (secas, alagamentos, desmoronamentos etc.).
- Situações de emergência atingem grupos sociais vulneráveis de forma mais impactante do que os demais grupos.
- Os efeitos dos desastres (naturais e sociais) podem ser muito graves para alguns grupos mais vulneráveis (crianças, pessoas com deficiência, idosos, etnias etc.).
- Há pouco hábito de planejamento e de ações de prevenção em geral e, especialmente, na assistência social.

## Eixo 5 - Reflexões

- O CNAS e a CIT não têm sido espaços de negociação e de deliberação para soluções cooperativas entre os entes federados e deles com a sociedade civil, especialmente durante a pandemia da COVID-19.
- Há poucas orientações e normativas no SUAS para situações deste tipo e são muito recentes (2020).
- Nem sempre a assistência social participa do planejamento das ações intersetoriais para o enfrentamento de situações de desastre e emergência, sendo demandada para atuar nos momentos críticos sem estar devidamente preparada.
- Os dois níveis de proteção – PSB e PSE – devem ser estruturados para as ações pré-emergência, emergência e pós-emergência.

## Eixo 5 - Questões

- A Vigilância Socioassistencial está preparada para planejar ações da PSB e da PSE, de forma integrada, para indivíduos e famílias que vivem situações de calamidade pública e emergência?
- As ações do SUAS estão qualificadas para atender situações de calamidade pública e emergência – antes, durante e após o desastre?
- Há articulação da assistência social com as demais políticas para enfrentar as situações de calamidade pública e emergência?
- Os trabalhadores do SUAS estão capacitados para atuar em situações de calamidade pública e emergência?
- O modelo de financiamento e de cofinanciamento existente tem sido efetivo na pandemia da Covid-19? Atenderá ao momento pós-pandemia?



## Eixo 5 - Questões

- As instâncias de participação e de controle social têm acompanhado as ações da assistência social desenvolvidas nos contextos de emergência e calamidade pública?
- A gestão da assistência social tem sido rápida e efetiva nas articulações com demais áreas de políticas, com o setor privado e com a sociedade civil para dar respostas às situações de calamidade pública e emergência?
- A população mais vulnerável tem recebido a devida atenção do SUAS para o enfrentamento das situações de calamidade pública e emergência? Está orientada quanto à proteção socioassistencial que têm direito nessas circunstâncias?

# Deliberações

- As deliberações das conferências devem tentar dar respostas às questões levantadas, ou seja, as deliberações devem indicar meios de enfrentar os desafios que foram identificados ao se responder às questões de cada eixo.
- As deliberações também devem confrontar essas respostas com as deliberações de conferências anteriores e com as metas no Plano Municipal de Assistência Social.
- As deliberações devem buscar conciliar a dimensão do possível (o que ser feito considerando a conjuntura) com a dimensão do desejável (avanços que ainda são necessários), de modo a alcançar os objetivos de justiça social e redução das desigualdades.

# Agenda para o SUAS



- Frente Nacional em defesa do SUAS e da Seguridade Social
- Frente Mineira em Defesa do SUAS e da Seguridade Social
- Enfrentamento ao novo coronavírus, assistência social e a proteção à população mais vulnerável. Disponível em <https://maissuas.org/2020/09/10/conheca-a-frente-nacional-em-defesa-do-suas-e-da-seguridade-social/>